CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 233 - PE 88/15
09 07 15

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 88, DE 08 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a criar 1 (um) cargo de Psicólogo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a criar 1 (um) cargo de Psicólogo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante do art. 3.º da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias n.º 06.02.10.302.0005.2602.3.1.90.11.00.00.00.00-196 e nº 06.03.10.301.0049.2605.3.1.90.11.00.00.00.00-236.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 08 de julho de 2015.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*

*"Montenegro Cidade das Artes"*

*"Capital do Tanino e da Citricultura"*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 233 – PE 33/15
09 07 15

Ofício n.º 611/2015-GP

Montenegro, 08 de julho de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei complementar n.º 88/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei complementar com o objetivo de criar 1 (um) cargo de Psicólogo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

O profissional requisitado irá atuar na equipe de Saúde do Trabalhador e na equipe de Atenção Domiciliar.

Atuando no programa de Atenção Domiciliar, o servidor irá desempenhar importante tarefa junto a equipe de apoio denominada EMAP, sendo de suas atribuições identificar a história do paciente, suas dificuldades e potencialidades, oportunizando uma melhor compreensão de seu quadro emocional.

Na equipe de Saúde do Trabalhador a atuação do psicólogo vai além dos aspectos biológicos, integrando o psíquico e o social, atuando nas questões responsáveis pelo adoecimento do trabalhador, também atuando com grupos terapêuticos e psicoterapêuticos.

Atualmente a Secretaria da Saúde possui seis psicólogos que atendem as demandas de saúde mental através de atendimento ambulatorial atendendo a crianças e adultos.

A carga de atendimento destes profissionais é intensa, impossibilitando a inclusão em suas rotinas de trabalho dos atendimentos demandados pelo Serviço de Atendimento Domiciliar e da Saúde do Trabalhador.

Para atendimento da criação do cargo servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária n.º 06.02.10.302.0005.2602.3.1.90.11.00.00.00.00-196 – SMS – ASPS Unid. Médica, Sanitária Odontológica – Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Assistência Médica e Odontológica – ASPS Unid. Méd. Sanit. Odontológica – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal e nº 06.03.10.301.0049.2605.3.1.90.11.00.00.00.00-236 – SMS – Recursos Vinculados para Saúde – União – Saúde – Atenção Básica – Assistência Médica a População – Rec. Feder – PAB FIXO – Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal.

Anexo o processo administrativo n.º 4022/2015.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por:
Em: 09/07/15, às 11:15